



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral
JOÃO VICTOR CANTALICE DE QUEIROZ

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral
JOSÉ MAVIAEL ÉLDER FERNANDES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária
JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária
EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária
ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária
ISAAC FARIAS COSTA

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário
LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário
ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário
CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretário
MAX BRENDON GONÇALVES GRANJEIRO

Secretaria dos Transportes

Secretário
EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE VALOR - CONTRATO:
0001/2024-CPL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

CONTRATO: 0001/2024-CPL / OBJETO: 2 ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – JOSÉ HÉLDER TRAJANO DE QUEIROZ / CONTRATADO: VIEIRA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 02.366.416/0001-53 / VALOR RESULTANDO DO ADITIVO: R\$ 99.690,00 (noventa e nove mil seiscentos e noventa reais). O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Quarta do Contrato Inicial, com o referido acréscimo fica alterado para a quantia total de R\$ 2.217.190,00 (dois milhões duzentos e dezessete mil cento e noventa reais), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 10,63% do valor inicial contratado / DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024 / AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20241223094518 - Data/Hora Publicação: 23/12/2024 09:46:30

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00045/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2024. DOTAÇÃO: 12 361 2018 2052 MANTER AS ATIVIDADES COM ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 15430000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 000162 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2018 2022 MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000223 3390.30 19 Material de Consumo–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00193/2024 - 20.12.24 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 11.022,50; CT Nº 00194/2024 - 20.12.24 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 1.176,80.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20241223124600 - Data/Hora Publicação: 23/12/2024 12:46:29

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00046/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2024. DOTAÇÃO: 04 122 1002 2005 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000039 3390.30 19 Material de Consumo–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 12 361 2018 2052 MANTER AS ATIVIDADES COM ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 15430000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 000162 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00195/2024 - 20.12.24 - MARIA HELOYSA MARTINS GOUVEIA 09514721438 - R\$ 4.733,90.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20241223124649 - Data/Hora Publicação: 23/12/2024 12:47:27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00020/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 1(UM) LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 44.500,00.

São João do Cariri - PB, 23 de Dezembro de 2024

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20241223125052 - Data/Hora Publicação: 23/12/2024 12:51:24

LEI 771/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO****Lei nº 771/2024.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providencias.

**TÍTULO I
CAPÍTULO I****DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 719/2023, de 27 de junho de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 737/2023, de 29 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

TÍTULO IV**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a LEI MUNICIPAL Nº 737/2023 - LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.400	SEC DE SAUDE E SANEAMENTO/FMS		
10 301 2009 2013	GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
3.1.90.04 99	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00
3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00

TOTAL GERAL	30.000,00
-------------	-----------

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito suplementar o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** verificado no exercício financeiro, a seguir discriminado:

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	30.000,00
TOTAL GERAL		30.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 18 de Dezembro de 2024.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832
1470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.12.26 11:11:14
-03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código da Matéria: 20241225052413 - Data/Hora Publicação: 23/12/2024 17:26:00

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI 773/2024 - LOA 2025



Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Secretaria de Finanças

Lei nº 773/2024

Em, 30 de Setembro de 2024

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI, para exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 40.701.922,00 (Quarenta Milhões, Setecentos e Um Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES.	41.366.708,00	101,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	920.879,00	2,26
RECEITA PATRIMONIAL	522.201,00	1,28
RECEITA DE SERVIÇOS	13.347,00	0,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.810.281,00	97,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	0,25
RECEITAS DE CAPITAL	3.318.815,00	8,15
ALIENAÇÃO DE BENS	89.707,00	0,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.229.108,00	7,93
Deduções	3.983.601,00	9,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.983.601,00	9,79
Total:	40.701.922,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	40.701.922,00	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	32.550.440,00	79,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.534.467,00	43,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.015.973,00	36,89
DESPESAS DE CAPITAL	7.741.482,00	19,02
INVESTIMENTOS	7.374.283,00	18,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	367.199,00	0,90
Reserva de Contingência	410.000,00	1,01
Reserva de Contingência	410.000,00	1,01

Total:	40.701.922,00	
1-Intra-Orcamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	40.701.922,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.100	CAMARA MUNICIPAL	1.808.747,00	4,44
02.100	GABINETE DO PREFEITO	547.802,00	1,35
02.200	SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.433.578,00	3,52
02.300	SEC DE FINANÇAS	1.500.672,00	3,69
02.400	SEC DE SAUDE E SANEAMENTO/FMS	11.897.107,00	29,23
02.500	SEC DE EDUCAÇÃO	14.133.872,00	34,73
02.600	SEC DE ESPORTES	641.509,00	1,58
02.700	SEC EMPREGO E A SOCIAL/FMAS	1.570.967,00	3,86
02.800	SEC DE INFRAESTRUTURA	3.406.207,00	8,37
02.900	SEC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	1.802.658,00	4,43
02.901	SECRETARIA DE TRANSPORTES	288.094,00	0,71
21.000	SEC DE TURISMO E CULTURA	1.260.709,00	3,10
29.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	410.000,00	1,01
Total:		40.701.922,00	
1-Intra-Orcamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		40.701.922,00	100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.12.26 11:33:28 -03'00'

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
PREFEITO



Diário Oficial - São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

Vice Presidente

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

Primeiro Secretário

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Segundo Secretário

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

HILVA FERREIRA FARIAS

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**